

-----ATA NÚMERO VINTE E SEIS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.-----

-----Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Apoio pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte na sequência da deliberação n.º. 331. 2 - Direito de preferência n.º. 216749/2025 - Imóvel sito na Rua Francisco Sousa Zuzarte n.º 20, em Santo Aleixo. 3 - Direito de preferência n.º. 219785/2025 - Imóvel sito na Rua do Outeiro n.º 32, em Monforte. 4 - Direito de preferência n.º. 219490/2025 - Imóvel sito na Rua de São Pedro, em Monforte. 5 - Direito de preferência n.º. 208147/2025 - Imóvel sito na Rua D. Afonso IV, em Assumar. **Serviço Municipal de Protecção Civil.** 1 - Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Proposta. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa. Serviço Jurídico e de Contencioso.** 1 - Protocolo de colaboração entre a Associação Terras do Condestável - Associação de Desenvolvimento Integrado e o Município de Monforte para o ano de 2026 – proposta. 2 - Protocolo de colaboração entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte e o Município de Monforte para o ano de 2026 – proposta. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia dez de dezembro de dois mil e vinte cinco. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. Trânsito e viação** - 1 - Comissão Municipal de Trânsito - Proposta de Regulamento. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Apoio a atividade de carácter pontual financeiro - A Associação Cultural, Desportiva e Social dos trabalhadores do Município de Monforte. 2 - Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026 - informação desistência. 3 - Adesão do benefício social do Cartão Municipal do Idoso

(CMI), processo número 15/2025 - proposta de indeferimento. 4 - Renovação do benefício social do Cartão Municipal do Idoso (CMI), processos número 23/2016 (agregado), 38/2016 e 15/2023 - proposta de deferimento de renovação. 5 - Renovação do benefício social Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, processo número M6/2019 - proposta de deferimento de renovação. 6 - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - proposta de 21 candidaturas. 7 - Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte - proposta de abertura de candidaturas anuais.

Período de Intervenção do Público.

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

----- O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte despacho:

“Despacho 11/2025 - Tolerância de Ponto - Natal e Ano Novo

Considerando: Que se aproxima o período festivo de Natal e Ano Novo, tradicionalmente dedicado ao convívio familiar; Que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores da Administração Pública, procuram usufruir destes dias para repouso e confraternização, deslocando-se muitos deles para fora da sua residência habitual; A prática consolidada de concessão de tolerância de ponto por ocasião das festividades natalícias, medida promotora do bem-estar e da conciliação entre vida pessoal e profissional; Que tal concessão contribui para a melhoria do clima organizacional, reforçando a motivação e o compromisso dos trabalhadores com o serviço público; Que a interrupção pontual das atividades não compromete o funcionamento dos serviços essenciais, assegurando-se o planeamento adequado e a continuidade dos serviços urgentes; O princípio da autonomia administrativa das Autarquias Locais, consagrado na lei. **Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino:** Conceder **tolerância de ponto** a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Monforte, incluindo o pessoal não docente em funções no Agrupamento de Escolas João Maria Botas Carriço, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026**. Garantir, nos dias referidos, o funcionamento dos **serviços essenciais** – cemitério, recolha de resíduos, limpeza urbana, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais – sendo atribuídos aos respetivos trabalhadores os dias de descanso

correspondentes, em data a acordar com o responsável de cada serviço”. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

O senhor Presidente Miguel Rasquinho, prestou a seguintes informações: em relação à iluminação de Natal, embora se tenham aumentado os locais a iluminar, conseguiu-se diminuir em cerca em 8.000€, a despesa comparativa com o ano anterior, andando este ano em valores aproximados de 10.000€, esta poupança vai no sentido de acomodar a diminuição da receita de impostos, que resultam da diminuição de taxas. – Em reunião com o Vogal do PO Regional, Dr. Tiago Teotónio Pereira, entre outros investimentos de interesse para o Concelho, foi abordada a candidatura das infraestruturas da freguesia de Santo Aleixo, tendo sido informado que, em vez de uma candidatura única, teriam que ser efetuadas duas candidaturas distintas, nomeadamente, uma para as águas residuais e outra para as águas de consumo doméstico. Esta alteração não implica a separação da obra, mas os processos de candidaturas a apoios financeiros. As candidaturas encontram-se em fase final de submissão. -----

No âmbito do Pacto 2030 (CIMAA), após reunião com o seu Secretário Executivo, Prof. Carlos Nogueiro, verificou-se que até à data, apenas existe uma candidatura submetida, mais concretamente a “Promoção do Sucesso Escolar”. O Presidente informou a intenção de avançar com novas candidaturas a este quadro comunitário, nomeadamente, para os Polidesportivos de Assumar e Santo Aleixo, bem como o Centro Cultural de Vaiamonte. No que diz respeito à obra de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, irá ser retirado do Pacto e diligenciar junto da DGAL, a realização de acordo quadro para a realização desta obra. -----

O Presidente manifestou também, a preocupação da possibilidade de terminar a distribuição dos jornais e revistas no interior do país, pela única empresa que presta o serviço, VASP. -----

Esteve presente no Congresso da ANMP, juntamente com o senhor Presidente da Assembleia e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monforte, onde os temas mais abordados, e que muito preocupa os autarcas, é a necessidade de uma alteração ao regime das finanças locais, onde o Senhor Primeiro Ministro, anunciou a criação de um grupo de trabalho para o efeito, e também, na discussão sobre a nova lei eleitoral das autarquias, o Dr. José Macário Correia fez uma intervenção onde propôs um modelo parlamentar gerador de executivos monocolores com reforço dos poderes das



Assembleias Municipais. Informou também que a eleição para Presidente das CCDR's realiza-se em simultâneo em todos os concelhos, em reunião de Assembleia Municipal extraordinária, no dia 12 de janeiro de 2026. No mesmo dia realiza-se na CIMAA a eleição para Vice-Presidente da CCDR's. -----

O Sr. Presidente informou sobre a intenção da compra de uma nova ambulância para oferta à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, visto estar a terminar o empréstimo bancário da aquisição da anterior ambulância e ressaltando a extrema importância desta Associação no socorro de bens e pessoas do nosso concelho. -----

Fez também referência ao evento "Natal no Mercado" que se irá realizar no dia 18 de dezembro, a partir das 16 horas, no mercado municipal, convidando todos a estarem presentes. Este será um evento para promoção do Concelho, bem como das nossas tradições, uma vez que irá estar presente o canal televisivo "Conta Lá", tendo em vista a candidatura deste evento ao Melhor Natal de Portugal, concurso promovido por aquele canal. -----

O senhor Vereador João Barradas, apresentou as seguintes questões ao executivo: Solicita que lhe seja facultado o número de funcionários da autárquica, incluindo projetos, subsidiados e outros. O valor gasto por ano em combustível na PRIO, e margens de desconto. -----

Pede atenção para a estrada recém intervencionada que liga a freguesia de Monforte ao concelho de Arronches, pelo volume de trânsito pesado, já começa a ficar danificada, entende que o executivo deve pressionar a empresa Oleoalegre para contribuir para a manutenção da estrada. -----

Ainda sobre a rede viária alerta para o fato das valetas não estarem limpas, fazendo com que a água da chuva se mantenha na estrada. -----

Em relação ao jantar de Natal dos funcionários da autarquia, questionou quem vai servir. -----

O senhor Presidente referiu que irá pedir os dados, solicitados pelo senhor Vereador João Barradas, aos serviços. Quanto à estrada de Arronches tem uma reunião agenda sobre o assunto. O Presidente informou ainda, que a organização do jantar de Natal é da responsabilidade da Associação de Trabalhadores do Município, e que será servido pelo restaurante Por do Sol de Santo Aleixo. Quanto às valetas, manifestou a sua preocupação quanto à degradação de algumas máquinas e equipamentos, informando

que a máquina em questão se encontra avariada, e que após a sua reparação irá ser dada continuidade à limpeza. -----

O senhor Vereador Fernando Saião, interveio para informar que o projeto das Infraestruturas de Santo Aleixo foi candidatado sem separação entre águas pluviais e doméstica, porque assim estava previsto. Alguns meses depois e após uma avaliação mais profunda foi decidido pelos técnicos da CCDRA que teria de ser em separado, nada o move contra isso, e concorda em se avançar com as candidaturas. Em relação remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, informa que existe na câmara um ante protejo realizado pela Universidade do Porto, obra orçada em mais de dois milhões de euros (2.000.000€). O senhor Vereador Fernando Saião, explicou os arranjos que foram feitos da estrada de Arronches, e as tentativas de sensibilização feitas à empresa Olealegre a alguns anos. -----

O senhor Presidente informou os vereadores que, o Município de Monforte é o único do distrito de Portalegre que não está representado nos Jogos do Alto Alentejo, pelo que foi decidido unanimemente aderir aqueles jogos. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **ALTERAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

DELIBERAÇÃO Nº.377 – Devido à época festiva que atravessamos e às tolerâncias de ponto concedidas, e de forma a que os serviços municipais disponham de tempo suficiente para preparar os processos que carecem de decisão/deliberação do Executivo, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar a 1ª. reunião de janeiro de 2026, no dia 12, à hora habitual, e não dia 07 como inicialmente previsto. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - APOIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO Nº. 331. -----

DELIBERAÇÃO Nº.378 – Na sequência da deliberação nº.331 tomada na reunião de 19 de novembro/2025, o Senhor Presidente reuniu com a Associação dos Bombeiros, acordando oferecer equipamento de proteção e segurança e material informático de suporte ao socorro e emergência, totalizando um apoio no valor de 2.076,24€. Analisada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade prestar o apoio acima referido, por ocasião das Comemorações do 40º. Aniversário da Cooperação. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº. 216749/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA FRANCISCO SOUSA ZUZARTE Nº 20, EM SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.379 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 216749/2025 a requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº. 219785/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DO OUTEIRO Nº 32, EM MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.380 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 219785/2025 a requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº. 219490/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DE SÃO PEDRO, EM MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.381 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 219490/2025 a requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº. 208147/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA D. AFONSO IV, EM ASSUMAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.382 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 208147/2025 a requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL-----

1 - COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.383 Pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, foi apresentado o seguinte: “– A Lei n.º 14/2004, de 8 de maio, procedeu à criação das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios, que constituíam centros de coordenação e ação local de âmbito municipal, a funcionar sob a coordenação do Presidente da Câmara Municipal, ou vereador com competência delegada; Estas comissões tinham como missão coordenar, a nível local, as ações de defesa da floresta

contra incêndios florestais e promover a sua execução; Sem prejuízo da revogação do referido diploma pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que viria a proceder à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, as comissões municipais mantiveram-se, concretamente nos termos dos artigos 3.º-A, 3.º-B e 3.º-C, bem como as suas competências, desde então designadas comissões municipais de defesa da floresta; Da revogação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, efetuada pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (retificado pela Declaração de Retificação nº 39-A/2021 de 10 de dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de Dezembro) foi criado o Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais, ocorrendo alterações ao nível da governança, nas quais se inclui a substituição das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios por comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais; Surge, assim, a necessidade de proceder à elaboração do Regimento da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Monforte, de maneira a refletir as alterações previstas, na legislação em vigor, no que respeita ao funcionamento, composição e elementos necessários para o exercício das competências desta Comissão; Para prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, a nova Comissão passará a dispor de um Regimento, que estabelece as regras da sua organização e funcionamento, no quadro legal aplicável, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, e das regras gerais atinentes ao funcionamento dos órgãos colegiais constantes do Código de Procedimento Administrativo.” -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. O documento vai ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 29 de dezembro de 2025.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA**-----

-----**SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TERRAS DO CONDESTÁVEL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E O MUNICÍPIO DE MONFORTE PARA O ANO DE 2026 – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.384 – Foi presente a proposta de protocolo o fundamento seguinte:

“Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento**



sustentável deste espaço geográfico, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. -----

Considerando que esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. -----

Considerando que esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. -----

Considerando que a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. -----

Considerando que a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 25 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. ----

Considerando que constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, Turismo, cultura e ciência; Ação

Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propõe-se a celebração de um protocolo que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo Município de Monforte à Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve.” O Município de Monforte prestará à ADITC um apoio financeiro no montante de **176.077,23€** (Cento e setenta e seis mil, setenta e sete euros e vinte e três cêntimos). O apoio previsto será prestado por meio de adiantamentos mensais, feitos pelo Segundo Outorgante à Primeira, no valor de 14.673,10 € (Catorze mil seiscentos e setenta e três euros e dez cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro de **176.077,23€** a ter início em 01 de janeiro de 2026, e término a 31 de dezembro de 2026, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025.-----

2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE E O MUNICÍPIO DE MONFORTE PARA O ANO DE 2026 – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.385 – Foi apresentado a proposta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte com o fundamento seguinte: “Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho. -----

Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa. -----

Considerando, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho,



destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar. -----

Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância. ----

Considerando ainda os tempos de incerteza em que temos vivido, pelo aumento constante do custo de vida, nomeadamente o aumento considerável dos combustíveis fósseis e energia elétrica (EDP), obriga a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças. -----

Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), n.º.1, artigo 33.º da Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é proposto a celebração de um protocolo, destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de proteção civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de 100.000€ (cem mil euros) o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará a 1 de janeiro de 2026 e será disponibilizado à ABVM através de transferências mensais, divididas em tranches iguais.” -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação que mereceu aprovação

unânime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 29 de dezembro de 2025. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. -----

Presente o resumo do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco o qual acusa um saldo de 737.963,49€ (setecentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três euros e quarenta e nove centavos) assim repartidos: 728.026,14€ (setecentos e vinte oito mil vinte seis euros e catorze centavos) em Operações Orçamentais, 9.937,35€ (nove mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e cinco centavos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

-----TRÂNSITO E VIAÇÃO -----

1 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PROPOSTA DE REGULAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.386 – A Câmara Municipal de Monforte, ao abrigo do artigo 241 da Constituição da República Portuguesa e no âmbito das competências previstas no anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe a elaboração do Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Concelho de Monforte. A Comissão Municipal de Trânsito visa promover o debate e a análise das questões relacionadas com o trânsito no Concelho de Monforte, por forma a melhorar a segurança rodoviária e a qualidade de vida dos munícipes. O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio, que é atribuído às autarquias, pelos artigos 112º. e 241º. da Constituição da República Portuguesa e no âmbito do disposto na alínea g) do nº.1 do artigo 25º., c) do nº.1 do artigo 26º., alínea k) e ccc) do nº.1 do artigo 33º., todos do anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto, a Câmara aprovou por unanimidade a proposta de regulamento da Comissão Municipal de Trânsito, que vai ser submetida a inquérito público. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----



1 - APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL FINANCEIRO - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.387 – A Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte, apresentou um pedido de apoio pontual financeiro, no valor de 12.250,00€ para fazer face às despesas inerentes à realização da Festa de Natal de 2025 para os trabalhadores e seus familiares, a realizar no dia 19 de dezembro de 2025. Foi discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas, anexa ao processo. -----

VOTAÇÃO - a Câmara, nos termos previstos dos artigos 13º., 14º. e 15º. do Regulamento em vigor, deliberou, conceder o apoio financeiro solicitado. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. Havendo uma questão de incompatibilidade de funções, por ser membro dos órgãos sociais da Associação dos Trabalhadores, o Senhor Vereador Pedro Bagorro, ausentou-se da sala no momento da votação.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - INFORMAÇÃO DESISTÊNCIA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.388 - De acordo com a alínea d), do nº.1, do artigo 11º. do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, a Comissão de Análise informa que a aluna Maria Pereira Paliotes comunicou que anulou a matrícula e que deixou de frequentar o Ensino Superior. Face ao exposto, e considerando que a frequência efetiva do Ensino Superior constitui requisito obrigatório para a atribuição da bolsa de estudo, coloca-se à consideração do Executivo Municipal a exclusão da candidata, ao abrigo do fundamento acima referido. Analisada a situação, a Câmara, deliberou por unanimidade, proceder-se de acordo com a informação da Comissão.-----

3 - ADESÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PROCESSO NÚMERO 15/2025 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.389 – Após análise e apreciação de uma nova candidatura ao cartão do idoso, a Comissão de Análise refere que o processo deverá ser indeferido ao abrigo da alínea d) do artigo 3º. do Regulamento em vigor, uma vez que o rendimento per capita é superior a 85% da RMMG. -----

VOTAÇÃO – Analisada a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir o pedido.-----

4 - RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PROCESSOS NÚMERO 23/2016 (AGREGADO), 38/2016 E 15/2023 - PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.390 - De acordo com o artigo 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise. -----

VOTAÇÃO - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de renovação do cartão municipal do idoso, identificados pelos processos número 23/2016 (agregado), 38/2016 e 15/2023. -----

5 - RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO, PROCESSO NÚMERO M6/2019 - PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.391 – Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade. -----

VOTAÇÃO - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido identificado pelo processo M6/2019.-----

6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - PROPOSTA DE 20 CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.392 – Foi presente a seguinte informação do Serviço de Ação Social: “Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte, compete ao Município apoiar os bombeiros voluntários através da concessão das regalias previstas no referido diploma regulamentar. De acordo com o disposto no artigo 2.º (Âmbito), apenas podem beneficiar das regalias os bombeiros que cumpram cumulativamente os requisitos ali definidos. No âmbito do presente processo, foram rececionadas neste Serviço diversas candidaturas, cujos elementos foram analisados individualmente. Assim, apresentam-se as diversas candidaturas:-----

1. Candidato: Processo Nº. (6/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)



Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

2. Candidato: Processo N.º. (1/2022) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

3. Candidato: Processo N.º. (1/2023) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

4. Candidato: Candidato N.º. (18/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

5. Candidato: Processo N.º. (19/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

6. Candidato: Processo N.º. (9/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

7. Candidato: Processo N.º. (11/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

8. Candidato: Processo N.º. (14/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- 
- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
 - n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

9. Candidato: Processo N.º. (2/2023) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

10. Candidato: Processo N.º. (2/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

11. Candidato: Processo N.º. (3/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

12. Candidato: Processo N.º (17/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (n.º 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)
- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

13. Candidato: Processo N.º (3/2024) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (n.º 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 2 – Redução da Taxa do IMI em 50% (habitação própria e permanente)

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

14. Candidato: Processo N.º (1/2021) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (n.º 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

15. Candidato: Processo N.º (10/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (n.º 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

**16. Candidato: Processo N.º. (1/2019) - Pedidos:**

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Regalias do art.º 4.º:

- n.º 3 – Desconto de 50% na fatura da água, saneamento e resíduos

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

17. Candidata: Processo N.º. (5/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

18. Candidata: Processo N.º. (2/2021) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

19. Candidata: Processo N.º. (16/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

20. Candidata: Processo N.º. (4/2019) - Pedidos:

Renovação do Cartão de Identificação de Beneficiário (nº 5 do art.º 5.)

Análise:

A candidatura apresentada cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2.º, encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida no artigo 6.º e contém parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros.

Proposta: Face ao exposto e considerando que as 20 candidaturas analisadas cumprem os requisitos previstos no artigo 2.º e nº3 do artigo 6.º do Regulamento em vigor, **propõe-se a aprovação dos pedidos acima discriminados, com conseqüente concessão das regalias solicitadas pelos requerentes.** -----

VOTAÇÃO – Analisado o parecer técnico de cada processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas acima identificadas. -----

7 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - PROPOSTA DE ABERTURA DE CANDIDATURAS ANUAIS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.393 – Foi presente a seguinte informação do Serviço de Ação Social: “O Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte estabelece as condições de acesso, os critérios de análise e os procedimentos para atribuição de apoios municipais às entidades que desenvolvem atividades de interesse social, cultural, educativo, desportivo e comunitário no concelho. Nos termos do art.º 10.º (Registo Municipal) e art.º 11.º (Atualização anual), as instituições que pretendam beneficiar de apoio municipal devem manter o respetivo registo atualizado, mediante entrega da documentação definida no regulamento. Para efeitos do artigo 12º, n.º2 do Regulamento, propõe-se a abertura do período de candidaturas anuais, a decorrer até 31 de janeiro de 2026, ficando a mesma condicionada à dotação orçamental que vier a ser aprovada no orçamento municipal para 2026. Mais se refere que, nos termos do art.º 14.º, n.º 1, “A análise dos pedidos é feita por uma comissão multidisciplinar constituída anualmente por deliberação de Câmara.” Assim, coloca-se a presente proposta à apreciação e decisão superior, para efeitos da abertura das candidaturas e conseqüente constituição da comissão multidisciplinar.” -----

VOTAÇÃO – Analisado o parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA









O SECRETÁRIO



